



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N. _____

Lei nº 168

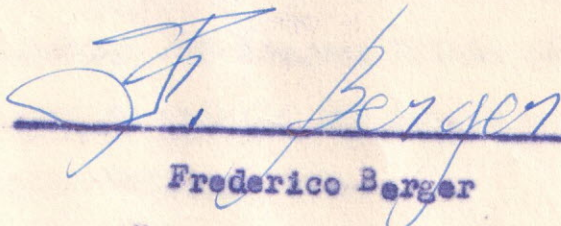
Sumula- Aumenta o valor dos lotes Urbanos.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, estado do Paraná decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

art. 1º- A partir de 1º de janeiro de 1964, o valor dos lotes Urbanos a serem vendidos, fica aumentado em 50% (cinquenta por cento)

art 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 4 de outubro de 1963.-



Frederico Berger
Prefeito Municipal.-